

LEI Nº 4.846, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade: 01 – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0112 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.0424 – Assistência Comunitária

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	01 – 0000 – 0500 – 0500 – Recursos Ordinários	R\$ 17.600,00
TOTAL	R\$ 17.600,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.
02.20.01.08.122.0011.2.0028

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
691	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	R\$ 17.600,00
TOTAL		R\$ 17.600,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 07 de novembro de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.